

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 02/07/2025 | Edição: 122 | Seção: 1 | Página: 84
Órgão: Ministério da Saúde/Gabinete do Ministro

PORTARIA GM/MS Nº 7.385, DE 1º DE JULHO DE 2025

Desabilita a Central de Regulação das Urgências (CRU) e as Unidades Móveis, destinadas ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192), pertencentes à Central de Regulação das Urgências (CRU) Ipatinga, estabelece dedução e determina devolução de recurso do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada, incorporado ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade (MAC), do Município de Ipatinga no Estado de Minas Gerais.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições, que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, resolve:

Art. 1º Fica desabilitada a Central de Regulação das Urgências e Unidades Móveis, destinadas ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192), pertencentes à Central de Regulação das Urgências (CRU) de Ipatinga, conforme Anexo I a esta Portaria.

Art. 2º Fica estabelecida a dedução dos recursos do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde no montante anual de R\$ 1.870.050,00 (um milhão, oitocentos e setenta mil e cinquenta reais), incorporados ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade (MAC) do Município de Ipatinga no Estado de Minas Gerais.

Art. 3º Fica estabelecida a devolução dos recursos financeiros repassados ao Fundo Municipal de Saúde de Ipatinga (MG), referentes ao custeio mensal da Central de Regulação das Urgências (CRU) e das Unidades Móveis, destinadas ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192), conforme Anexo II a esta Portaria.

Art. 4º A Secretaria de Atenção Especializada à Saúde adotará as medidas necessárias junto ao Fundo Municipal de Saúde de Ipatinga (MG), para a devolução dos recursos financeiros de custeio repassados, acrescido da correção monetária prevista em lei.

Art. 5º O recurso orçamentário objeto desta Portaria correrá por conta do Orçamento do Ministério da Saúde, deixarão de onerar o Programa de Trabalho: 10.302.5118.8585 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade - Plano Orçamentário 0001.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE ROCHA SANTOS PADILHA

ANEXO I

IBGE	UF	MUNICÍPIO	GESTÃO	CNES	DESCRIÇÃO	PORTARIA DE CUSTEIO	VALOR DE CUSTEIO DA HABILITAÇÃO ANUAL A SER DEDUZIDO R\$	PROCESSO
313130	MG	IPATINGA	MUNICIPAL	7160704	CRU	Nº 1.631, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023	655.200,00	25000.057162/2025-15
				6984363	USA		600.600,00	
				7496192	USB		204.750,00	
				7986289	USB		204.750,00	
				7986297	USB		204.750,00	

TOTAL	1.870.050,00	
-------	--------------	--

ANEXO II

UF	IBGE	MUNICÍPIO	GESTÃO	DESCRIÇÃO	CNES	PORTARIA DE CUSTEIO	PERÍODO PARA DEVOLUÇÃO DE RECURSOS	VALOR DE CUSTEIO A SER DEVOLVIDO (MENSAL R\$)
MG	313130	IPATINGA	MUNICIPAL	CRU	7160704	Nº 1.631, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023	FEVEREIRO DE 2024 ATÉ A PUBLICAÇÃO DESTA PORTARIA	54.600,00
				USA	6984363			50.050,00
				USB	7496192			17.062,50
				USB	7986289			17.062,50
				USB	7986297			17.062,50
TOTAL								155.837,50

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

